



JUNTA DE FREGUESIA DE ARRUDA DOS VINHOS

# A MINHA BANDEIRA É ARRUDA

REGULAMENTO DO CONCURSO DE BANDEIRAS

JUNTOS  
FAZEMOS  
ARRUDA  
VIVER.

## Enquadramento

De forma a dinamizar a participação cívica da comunidade em torno da preservação da identidade e património histórico da nossa freguesia, a Junta de Freguesia de Arruda dos Vinhos pretende acolher as ideias e projetos dos cidadãos para a criação de uma bandeira que simbolize a nossa freguesia.

A referida bandeira, não visa a substituição de qualquer um dos símbolos oficiais da nossa Freguesia de Arruda dos Vinhos, mas sim como motor de promoção da visão cidadã da mesma.

Além dos referidos objetivos, a presente iniciativa não está dissociada da pandemia que vivemos, sendo também este concurso um instrumento de apoio ao nosso comércio local, em conexão com o programa «**Eu Compro em Arruda**».

### Artigo 1.º

#### Objetivos

O presente concurso tem como finalidade selecionar 10 (dez) bandeiras para representar o espírito da comunidade da nossa freguesia, bem como o nosso património, cultura e histórica coletiva.

### Artigo 2.º

#### Tema e Categorias das imagens

1. Só são aceites ao concurso imagens, a preto e branco ou a cores, em formato digital JPEG, PNG ou TIFF, obrigatoriamente inéditas, em formato vetorial da ilustração, representando a nossa freguesia.

2. As imagens submetidas não podem ser fotografias, seja diretamente de elementos ou a digitalização de um desenho produzido manualmente.
3. Os concorrentes garantem à entidade promotora que são os criadores da bandeira apresentada a concurso e que elas não violam qualquer direito de autor de terceiros. Caso não cumpram esta regra, serão desclassificados e o seu trabalho não será considerado.

### **Artigo 3.º**

#### Concorrentes

1. O concurso é aberto a qualquer cidadão, maior de 14 (catorze) anos.
2. Cada concorrente só poderá apresentar 1(um) modelo de bandeira a concurso.

### **Artigo 4.º**

#### Entrega dos trabalhos

1. As candidaturas deverão ser formalizadas através da sua entrega por via digital dos trabalhos submetidos a concurso, bem como do formulário do presente concurso e declaração assinada pelo concorrente com a menção de que os trabalhos apresentados a concurso são originais e inéditos, e não foram apresentados a nenhum outro concurso. para o e-mail **geral@jf-arruda.pt**
2. O ficheiro deverá ser entregue em formato digital JPEG, PNG ou TIFF, com uma dimensão superior a 2500 x 2500 pixéis (ou proporcionalmente superior).

3. O ficheiro digital de cada bandeira deve incluir ou vir acompanhado, obrigatoriamente, dos seguintes itens: nome da bandeira, ano de produção do trabalho e nome do autor.
4. Todas as imagens poderão ser expostas ao público, através dos canais comunicacionais da Junta de Freguesia de Arruda dos Vinhos e seus parceiros e na Montra de Arte Urbana de Arruda dos Vinhos.

### **Artigo 5.º**

#### Júri

1. As bandeiras serão apreciadas por um júri constituído pela Junta de Freguesia de Arruda dos Vinhos.
2. O júri deliberará até ao dia 7 de julho do ano a que se refere a edição.
3. O júri reserva-se o direito de não admitir a concurso os trabalhos que não cumpram as condições descritas neste regulamento.
4. Do resultado do concurso o júri lavrará a competente ata fundamentada, que será assinada por todos os seus membros.
5. As decisões do júri do concurso não são suscetíveis de recurso.

### **Artigo 6.º**

#### Comunicação e divulgação dos resultados da avaliação

1. Os autores dos trabalhos participantes serão notificados por e-mail caso algum dos seus trabalhos seja selecionado para um dos prémios a atribuir.
2. Os resultados do concurso serão divulgados na página da internet da Junta de Freguesia de Arruda dos Vinhos (<http://www.jf-arruda.pt>), até ao dia 17 de julho do ano a que se refere a edição.

## Artigo 7.º

### Prémios

1. Será atribuído a cada um dos participantes no concurso, até ao limite de 20 participantes, um voucher «Eu Compro em Arruda» no valor de 10,00 € (dez euros).
2. Serão ainda atribuídos ao terceiro, segundo e primeiro classificados, respetivamente, vouchers «Eu Compro em Arruda» no montante de 50,00 € (cinquenta euros), 75,00 € (setenta e cinco euros) e 100,00 € (cem euros).
3. A exposição dos 10 (dez) trabalhos selecionados será realizada em moldes a serem definidos pela Freguesia de Arruda dos Vinhos.

## Artigo 8.º

### Direitos de Propriedade Intelectual

1. As obras a concurso passam a integrar, a título definitivo, o acervo público da Freguesia de Arruda dos Vinhos, prescindido o autor de quaisquer direitos de propriedade ou compensações presentes ou futuras pela autoria do trabalho submetido.

2. A Junta de Freguesia de Arruda dos Vinhos reserva o direito de expor, publicar ou reproduzir, no presente ou futuro, quaisquer dos trabalhos premiados e não premiados, salvaguardando sempre a indicação do respetivo autor.

## **Artigo 9.º**

### Disposições finais

1. Cabe ao Presidente da Junta de Freguesia de Arruda dos Vinhos analisar e decidir acerca de qualquer omissão ou dúvida de interpretação que, em qualquer momento, se verifique em relação ao disposto no presente regulamento.
2. Os interessados, ao concorrerem, aceitam integralmente o disposto no presente regulamento.